



CALENDÁRIO DE FATURAS 2018 PRAZO P/ ENTREGA DE FATURA

SERVIÇO PRESTADO EM	PESSOA FÍSICA	PAGTO PF	RPA	PESSOA JURÍDICA	PGTO PJ	NOTA FISCAL
JANEIRO	01/02/2018	12/03/2018	05/03/2018	01 e 02/fev 18	19/03/2018	09/03/2018
FEVEREIRO	01/03/2018	12/04/2018	05/04/2018	01 e 02/mar 18	18/04/2018	10/04/2018
MARÇO	02/04/2018	14/05/2018	07/05/2018	02 e 03/abr 18	18/05/2018	10/05/2018
ABRIL	02/05/2018	13/06/2018	05/06/2018	02 e 03/mai 18	18/06/2018	08/06/2018
MAIO	01/06/2018	12/07/2018	05/07/2018	01 e 04/jun 18	18/07/2018	10/07/2018
JUNHO	02/07/2018	13/08/2018	06/08/2018	02 e 03/jul 18	20/08/2018	10/08/2018
JULHO	01/08/2018	12/09/2018	05/09/2018	01 e 02/ago 18	18/09/2018	10/09/2018
AGOSTO	03/09/2018	15/10/2018	05/10/2018	03 e 04/set 18	18/10/2018	10/10/2018
SETEMBRO	01/10/2018	12/11/2018	05/11/2018	01e 02/out 18	19/11/2018	09/11/2018
OUTUBRO	01/11/2018	12/12/2018	05/12/2018	01 e 05/nov 18	18/12/2018	10/12/2018
NOVEMBRO	03/12/2018	14/01/2019	07/01/2019	03 e 04/dez 18	18/01/2019	10/01/2019
DEZEMBRO	02/01/2019	12/02/2019	05/02/2019	02 e 03/jan 19	18/02/2019	11/02/2019

OBSERVAÇÕES

01. As faturas a serem entregues nas datas acima, referem-se sempre aos serviços prestados no mês anterior;
02. As guias terão validade de 30 (trinta) dias contadas da data da autorização ou da realização para os serviços que não exijam autorização;
03. O prazo para apresentação dos serviços prestados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do atendimento;
04. Será indispensável a entrega de NF e RPA (em caso de pessoa física), referente ao faturamento apresentado no mês anterior para entrega de novas faturas;
05. As solicitações médicas devem ser feitas no formulário Padrão TISS, a qual tem validade de 30 (trinta) dias;
06. É INDISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS;
07. O pagamento será mediante crédito em Banco, Agência e Conta Corrente informados na assinatura do contrato ou alteração formalizados;
08. Os recursos de glosas poderão ser enviados via e-mail analise@cassind.com.br e/ou via correios, em até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento
09. As guias do TISS estão disponíveis para impressão no site da Cassind;
10. AS FATURAS ELETRONICAS DEVEM SER APRESENTADAS ENTRE O 1º E O 5º DIA DE CADA MÊS;
11. A partir do dia 1º de cada mês estará disponível no nosso site relatório de glosas, assim como o valor da Nota Fiscal e RPA ref. a fatura entregue no mês anterior. Lembre-se que o mês da emissão Nota Fiscal será sempre no mês do pagamento e o RPA a data do pagamento.
12. A Declaração de Retenção do INSS para pessoa física poderá ser entregue juntamente com a fatura, sendo mensal, semestral ou anual.

"Desde que especificada na própria declaração".

13. Prestadores Pessoa Física devem apresentar até o dia 06 de abril o comprovante de inscrição atualizado do ISS para que não seja retido o referido imposto.

14. Prestadores Pessoa Jurídica devem apresentar até o dia 08 de abril - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, O ÚLTIMO COMPROVANTE DE ISS E O SBPC (CONTROLE DE QUALIDADE) PARA EMPRESAS QUE DISPONIBILIZAM SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA (LABORATÓRIO)

DADOS CADASTRAIS

Rua Jornalista João Batista de Santana, 1914, Bairro Coroa do Meio

CEP: 49035-430 CNPJ: 04.197.511/0001-04 Telefone: (79) 3255-4035 Ramal: 3 / 3025 8010 OU 8011

site: www.cassind.com.br

e-mail: analise@cassind.com.br

